

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

Reunião ordinária de 19 de novembro de 2024

Ata 04/2024

Na data acima citada, o Conselho Superior do IFSul reuniu-se ordinariamente sob a condução do presidente, Flávio Luis Barbosa Nunes. Participaram da webconferência os conselheiros, conselheiras, convidados e convidadas: Alessandra Cristina Santos Akkari Munhoz, Alexandre Pitol Boeira, Álvaro Luiz Carvalho Nebel, Amanda Pereira, André Del Mestre Martins, Berenice Mattos da Silva, Carlos Jesus Anghinoni Correa, Carolina Mendes Fernandes de Barros, Cátia Simone de Cardozo Xavier, Celso Silva Gonçalves, Cláudia dos Santos Pinto, Cláudia Redecker Schwabe, Cleber Vargas Islabão, Daniel Pezzi da Cunha, Daniela da Rosa Curcio, Daniele Gonçalves de Souza, Denise Machado Pinto, Diogo Soares Bica, Ednardo Correia Lima, Eduardo Garcia Ribas, Eleno Gustavo Beduhn Kongseng, Fábio Roberto Moraes Lemes, Fernanda Rodrigues Muller, Francisco Carlos Gonçalves Brongar, Gabriel Rockenbach de Almeida, Geovane Griesang, Giulia D'Avila Vieira, Guilherme da Silva Aguiar, Henrique Ziglia Maia, Ivan Fabrício Braum Einhardt, Jeferson Fernando de Souza Wolff, José Vitor Muller Silva, Lucas Vanini, Luis Fernando Lucatelli dos Santos, Magda Santos dos Santos, Marco Antônio da Silva Vaz, Marcos Roberto Prietto Schvants, Marcus Eduardo Maciel Ribeiro, Marcus Neves, Maristani Gampert Spannenberg Formigheri, Marta Helena Blank Tessmann, Miguel Ângelo Pereira Dinis, Murilo Ramão da Silva, Osni da Costa Rodrigues, Patrícia Thoma Eltz, Paula Rodrigues Bittencourt de Carvalho Leite, Pedro Eula Marques, Pedro Medeiros de Siqueira, Rafael Rodrigues Bastos, Raul Teixeira de Mello Filho, Rodrigo Nascimento da Silva, Sidinei da Silva Colombi, Thiago Giusti, Thiago Troina Melendez, Veridiana Krolow Bosenbecker, Vinicius Martins e William Junior Sperb. Justificaram a não participação os conselheiros Daniel Gonçalves Emmanuelli, Morgana Cardozo de Souza, Moisés Beck. Intérpretes Francine e Mônica Mendes. Iniciando a reunião, o presidente empossou os conselheiros dos Câmpus Venâncio Aires (discentes), Santana do Livramento e Bagé (TAEs). A seguir, levou à apreciação a **ATA 03/2024, aprovada**, como segue:

Aprovar ATA 03/2024

Sim: 41

Não: 0

Abstenções: 2

Em continuidade, foi submetida à apreciação a **Portaria IFSul 262, ad referendum, homologada**, como segue:

Aprovar Portaria *ad referendum* 262

Sim: 45

Não: 0

Abstenções: 1

A seguir, entrou em apreciação do **EDITAL DE REMOÇÕES**. As discussões basearam-se nas duas propostas apresentadas na reunião anterior: Conselheiro Fábio Lemes propõe que: as servidoras e servidores interessadas (os) em remoção poderão se cadastrar para

até 03 (três) unidades do IFSul, em ordem de preferência; do conselheiro André Del Mestre Martins: propõe que a divulgação do quadro de vagas aconteça antes da inscrição dos servidores. Salientado que o processo de remoção deve atender o interesse da gestão pública. Conselheiro Osni Rodrigues solicitou mudança na redação do art. 15, que trata das prioridades, alterando “poderão” para “serão”. Sobre manter o critério de prioridade, houve discordância nas discussões. Conselheiro Fábio Lemes considerou não mudar critérios agora, com o que houve concordância dos demais conselheiros. Presidente lembrou que há servidores que são contemplados com a remoção pouco tempo após ingressar na instituição. Salientou que todas as inscrições atuais devem ser mantidas como primeira opção, informando a possibilidade de incluir mais duas opções. Não havendo mais manifestações, o Edital foi levado à votação, tendo sido **aprovada a proposta feita pelo Conselheiro Fábio Lemes**, como segue:

Apreciação do formato do Edital de Remoções

A – Edital com vagas e inscrições posteriores: 11

B - Edital atual e possibilidade de 3 destinos diferentes: 33

C – Abstenções: 2

Pró-reitor Thiago Giusti apresentou a Minuta do **NOVO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO – PGD**. Explicou que a minuta enviada foi elaborada por representantes de todos os segmentos (docentes, técnicos-administrativos, Sinasefe, dois representantes da gestão, alunos [que se omitiram à participação]) e abrange as principais alterações da IN 24, que obriga a gestão a fazer a revisão do PGD. Principais alterações são conceituais e também incluem definições mais claras de atividades síncronas e assíncronas; planos de trabalho do servidor e também do setor, alinhado ao PDI; nos editais, a definição passa a ser por unidade, incluindo o quadro de referência de cada uma e define quais atividades podem ser remotas e quais presenciais; critério de prioridade para os servidores; alteração em relação às entregas, que passam a ser avaliadas por critérios qualitativos, com base no cumprimento das metas e alcance do plano; inclui item referente ao acompanhamento ao programa de gestão, criando comissões locais e central de acompanhamento, avaliação e ajustes. Divulgação dos dados deverão ser mais transparentes; permissão de ampliação do PGD em situações de excepcionalidade. Lembrou que a minuta não tem que passar pelo Conselho, por ser prerrogativa do dirigente máximo da instituição, vedada a delegação. A dispensa do registro de ponto abrange todos os docentes, inclusive os detentores de FG, FCC ou CD. Técnicos administrativos que participam do PGD também estão dispensados do registro do ponto. É permitido aos docentes que o desejarem, manter o registro do ponto. Respondendo ao conselheiro Sidinei Colombi, o pró-reitor explicou que a cadeia de valores é uma questão institucional. A primeira manifestação referiu-se ao § 1º do art. 11, sendo solicitada a retirada do termo “preferencialmente”. Colocada em votação, foi **aprovada** a manutenção da **redação original**, como segue:

Art. 11 - § 1º

Manter redação proposta: 30

Retirar o termo “preferencialmente”: 7

Abstenções: 4

Conselheiro Guilherme Aguiar questionou a exclusão dos estagiários do PGD. Pró-reitor explicou que a retirada dos estagiários foi feita a pedido de participantes do grupo elaborador (por não ser um trabalho em si), bem como o pedido de inclusão dos

empregados públicos. A norma geral não veda a inclusão dos estagiários. Colocada em votação, foi **aprovada a inclusão de estagiários** no art. 28 – IV, como segue:

Art. 28 – inclusão de IV – estagiários

Sim: 19

Não: 17

Abstenções: 8

Conselheiro Eleno Kongsen sugeriu a inclusão de dois itens no art. 30, como segue: Art. 30. Sempre que houver limitação do número de participantes no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e razoável igualdade de habilidades e características entre os habilitados, a chefia da Unidade Administrativa poderá: I. promover o revezamento entre os interessados, observando os seguintes critérios: a) estabelecendo períodos iguais de participação no PGD para todos os servidores antes de novas rodadas de revezamento; b) estabelecendo que o servidor que usufruir do PGD a partir da prioridade seja considerado novamente para participação em períodos futuros em casos onde exista disponibilidade de vagas, respeitando os demais critérios de priorização e o equilíbrio na rotatividade entre os servidores. Colocada em votação a **proposta feita pelo conselheiro foi aprovada**, como segue:

Art. 30 – I

Manter a proposta original: 9

Nova redação proposta: 23

Abstenções: 12

Não havendo mais manifestações, a **Minuta do Regulamento do Programa de Gestão e Desempenho** foi levada à votação e **aprovada**, como segue:

Aprovação Minuta do Regulamento PGD

Sim: 43

Não: 0

Abstenções: 2

A seguir, foi tratada a **PREVISÃO NO RAD PARA TRABALHO COM ESTUDANTES AEE**. Conselheira Daniela Curcio lembrou de ter sido pauta na reunião de julho de 2023, quando foi definido que seria encaminhado para a comissão já existente, mas não tem havido retorno, o que causa preocupação. Mencionou a Resolução 366/2023 que trata do atendimento aos AEE. Embora tenha havido avanços em alguns pontos, isso não aconteceu com a preparação e inclusão das atividades nos planos de trabalho docentes. Presidente salientou o atendimento às Portarias que definem RAD e que a instituição não acatou a portaria 983 (já tornada sem efeito). Explicou que não é possível fazer uma redação institucional da RAD que não obedeça à legislação vigente. MEC ainda não elaborou a nova portaria de regulamentação do trabalho docente. Propôs que o tema retorne na primeira reunião de 2025, prevendo que até essa data o MEC tenha criado a portaria. Conselheira Daniela Curcio propôs trazer no próximo Consup, fala do presidente, junto ao Conif e também do representante do Sinasefe, junto à coordenação nacional do sindicato, com um relato mais específico sobre como está a negociação para a redação da nova portaria. O presidente propôs **ALTERAÇÃO NA DATA DO PRÓXIMO CONSUP**, que será virtual, do dia 11 para o dia 16, pela necessidade de aprovar ainda este ano o PDI. Conselheiros concordaram com a alteração. A seguir falou sobre o **PONTO DOCENTE**. Informou que ontem foi emitida a Portaria 273, antecipando a dispensa do ponto dos docentes e dos TAEs em PGD. Sobre adicional noturno (entre 22h e 5h), será preciso registrar o ponto, possibilitando o cálculo exato e pagamento

automático. Explicou que na portaria consta magistério federal, visando englobar todas as carreiras, inclusive substitutos. Sobre o decreto de 1995, que trata de assiduidade e registro de ponto, esclareceu que o registro sempre foi cobrado com base nesse decreto, que não previa a liberação; esta foi liberada agora por já haver certeza da assinatura do documento pela casa civil, após ter passado pelas demais instâncias que tomam as decisões. Controle do ponto docente será somente pelo PIT/RIT e dos técnicos-administrativos pelo plano de trabalho e pelas entregas que são realizadas no PGD. O plano de trabalho deve ser de 40 horas, a partir da adesão do servidor ao novo PGD. Será emitido informe complementar sobre as novas regras, haverá período de transição. Docentes continuam com compromisso de cumprirem 24 horas semanais no câmpus, porque não houve revogação do RAD, que permanece com as mesmas disposições, única alteração havida foi a liberação do registro de ponto. Sobre compensação de horas, referentes ao recesso de fim de ano, explicou que a portaria do recesso que sai do governo federal cita situação especial para quem está no PGD: as pessoas registram no plano de trabalho o recesso e fazem a pactuação das atividades que seriam realizadas naquele período; essas devem ser lançadas em plano de trabalho anterior ou posterior, ou dividindo a carga horária nos planos; docentes será da mesma forma, acrescentando atividades no PIT. Conselheira Cláudia Schwabe manifestou reocupação com a flexibilização do horário docente e o atendimento aos alunos. Pró-reitor Thiago Mendonça salientou que não é o registro de ponto que dita o controle, vão acontecer reclamações se o servidor não for encontrado no horário que firmou no PGD; se a situação for recorrente, há descumprimento de norma institucional que dispõe que o servidor tenha horário de atendimento, passando a ser uma questão correcional, tratada caso a caso. Controle social fará o controle da assiduidade do servidor. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, e eu, Stela Marina Nunes de Castro, digitei a presente ata, que após apreciada e aprovada pelos conselheiros será publicizada.